

22ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS)

Dia: 28 de novembro de 2017 (terça-feira)

Horário: 14h30min

Local: Sala do Conselho Superior da PGE (Prédio do DAER, 19º andar)

Participantes: Sra. Liliana da Silva Barcellos, representante da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética) e integrante da Secretaria Executiva da Comissão; Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sr. Rodrigo Diefenthaeler, representante da Secretaria da Fazenda/CAGE (SEFAZ/CAGE); Sra. Cátia Bertoncello, representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Sra. Luana Gonçalves Gehres e Sra. Débora Iara Moresco, ambas representantes da Secretaria da Saúde (SES); Sr. Guilherme Machado do Amaral, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH); Sra. Viviane Portella de Portella e Sr. Cléo Belício Lopes, ambos representantes da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, pelo Arquivo Público (SMARH/Arquivo Público); e Sr. Rodrigo Pohlmann Garcia, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP).

A reunião foi iniciada pela Secretaria Executiva, com as boas-vindas aos membros presentes, a apresentação da pauta e a informação de que foi publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de outubro de 2017, a indicação de novo membro suplente da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (Sra. Márcia da Silva Chaves) e do novo membro titular representante da Secretaria da Fazenda/CAGE (Sr. Rodrigo Diefenthaeler). Foi iniciada a prestação de contas dos encaminhamentos relativos à 21ª reunião ordinária, tendo sido informado que a Instrução Normativa nº 01/2017 da SMARH (Plano de Classificação de Documentos – PCD e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD - para os Órgãos da Administração Pública Direta do Estado e dá outras providências) assim como a Nota Explicativa a respeito da mesma já estão disponíveis para consulta no link: <http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/legislacao-58514b9534ac6>. Na sequência foram distribuídos 12 recursos novos para relatoria, conforme segue: 17.660 (relatoria SPGG); 17.662 (relatoria SSP); 17.840 (relatoria SEFAZ/CAGE); 17.858 (relatoria SMARH/Arquivo Público); 17.859 (relatoria SDSTJDH); 17.860 e 17.861 (relatoria SES); 17.865 (relatoria PGE); e 18.041, 18.043, 18.233 e 17.969 (relatoria SEDUC). Por estar a SEDUC sem representação na reunião, ficou determinado que a Secretaria Executiva deverá encaminhar aos seus membros titular e suplente, por e-mail, os recursos que foram distribuídos para relatoria do órgão, bem como deverá informar na ocasião que o recurso atinente à Demanda nº 16.887, igualmente distribuído para sua relatoria, deverá ser julgado impreterivelmente na próxima reunião ordinária, em observância ao que dispõe o art. 21, §1º, do Decreto nº 49.111/2012. Na sequência foi informado pela Secretaria Executiva o recebimento de 02 (dois) novos encaminhamentos relativos à temática da classificação de informações em grau de sigilo: Brigada Militar e Corsan, sendo que o primeiro foi distribuído, por conexão, para análise e relatoria da Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Casa Civil e o segundo para a Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão. Dada à extensão da pauta, foram iniciados os julgamentos dos seguintes recursos das Demandas LAI nºs: 16.696 (relatoria SSP); 17.069 e 17.070 (relatoria SPGG); 17.071, 17.072 e 17.073 (relatoria SSP); 17.074, 17.076 e 17.079 (relatoria SEFAZ/CAGE); 17.080, 17.082 e 17.083 (relatoria SMARH/Arquivo Público); 17.086, 17.088 e 17.093 (relatoria SDSTJDH); 17.337, 17.448 e 17.512 (relatoria SES); e 17.277 e 17.504 (relatoria PGE), cujas decisões, na íntegra, serão disponibilizadas oportunamente no

link: <http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/decisoes>. Em relação ao recurso atinente à Demanda nº 17.071 (relatoria SSP) houve pedido de vista da PGE (art. 10 do Decreto nº 51.111/2014). Ato contínuo, quanto às Demandas recebidas por encaminhamento da Ouvidoria-Geral do Estado sob os nºs 11.010, 11.011, 11.797, 11.798 e 11.799, as quais foram distribuídas para relatoria da PGE, a Comissão entendeu, por unanimidade, pelo não conhecimento das mesmas sob a forma do art. 1º, incisos V e VI, do Regimento Interno (RI). Ademais, ficou registrado que a Comissão entende não ser da sua competência analisar originariamente o desenvolvimento das políticas públicas de transparência, cabendo a análise e a tomada de decisão, inicialmente, aos respectivos órgãos competentes. Aplicou-se analogicamente o art. 17, inciso II, do RI, na forma do art. 13, devendo servir a presente deliberação como precedente regimental e norma para casos análogos. As sugestões recebidas, via Ouvidoria-Geral, deverão receber o encaminhamento cabível por parte da Presidência, conforme dispõe o art. 4º, inciso II, do RI. No caso, as sugestões relativas às Demandas nºs 11.010 e 11.011 serão encaminhadas para a Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Casa Civil (art. 6º do Decreto nº 49.111/2012) e as atinentes às Demandas nºs 11.797, 11.798 e 11.799, para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC (art. 6º, inciso I, do Decreto nº 52.616/2015). A próxima reunião ordinária fica designada para o dia 06/02/2018, sendo que o local, a data e o horário serão previamente comunicados aos membros da CMRI/RS pela Secretaria Executiva (através de e-mail).

De acordo:


Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS


Procuradoria-Geral do Estado


Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão


Secretaria da Segurança Pública


Secretaria da Fazenda/CAGE

Viviani Portella do Portello
Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos/Arquivo Público do Estado

[Signature]
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

[Signature]
Secretaria da Saúde